CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 119/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as consultas e os exames médicos admissionais dos candidatos aprovados em concursos públicos no município de Araucária.

Art. 1° Fica autorizado que a prefeitura do município de Araucária será responsável por custear as consultas e os exames médicos e laboratoriais necessários para a posse dos candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo órgão municipal.

Art. 2° Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos comprobatórios da necessidade dos exames médicos, conforme específicado pelo órgão responsável pela realização do concurso, para que o custeio seja providenciado pela prefeitura.

Art. 3° Os exames médicos e laboratoriais a serem custeados incluem, mas não se limitam a: exames clinícos, exames de sangue, exames de urina, radiografias, entre outros, conforme determinado pela legislação vigente e pelas normas do órgão municipal.

Parágrafo único: Os custos referentes aos exames médicos, previstos no *caput* deste artigo, compreenderão todos os procedimentos necessários para a avaliação da aptidão física e mental do candidato, conforme estabelecido no edital do concurso público.

Art. 4° Na impossibilidade de se realizar consultas e exames médicos na rede pública municipal de saúde, a prefeitura poderá firmar convênio ou contratar instituição do setor privado, para os fins a que se refere o *caput*.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2024 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66183911bf0994.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 11/04/2024 16:25

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância dos concursos públicos como instrumento de acesso a cargos e empregos na administração pública municipal, após a homologação do concurso é exigido dos candidatos classificados a realização de consultas e exames para a posse do cargo, a fim de garantir a aptidão física e mental dos mesmos para o exercício das funções.

Observando que muitos candidatos aprovados enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos das consultas e exames médicos necessários para a posse, o que pode resultar em entraves burocráticos e atrasos no processo de nomeação.

Reconhecendo a necessidade de promover a igualdade de oportunidades e o acesso ao emprego público, especialmente para aqueles que possuem recursos financeiros limitados.

Propõe-se, por meio deste projeto de lei, que a prefeitura do município custeie as consultas e os exames médicos dos candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo órgão municipal.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde, desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicitamos ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
813.551.739-49
11/04/2024 16:25:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2024 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66183911bf0994.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 11/04/2024 16:25